

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 02/02/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 08/2023 que *“Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa”*

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização conceder revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Serafina Corrêa.

O índice a ser utilizado para efetuar a recomposição é o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que é considerado pelo Governo Federal como o medidor oficial da inflação e pelo Município como o índice de correção de receitas e despesa.

O percentual corresponde ao acumulado no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022, ou seja, 5,79%.

Se propõe através do art. 3º deste PL a retroatividade dos efeitos da lei até janeiro de 2023, de forma que os Poderes Executivo e Legislativo possam pagar a seus detentores de cargos políticos e eletivos a diferença entre os valores recebidos nos meses anteriores a promulgação da lei derivada deste projeto (se aprovado) e valor resultante da revisão geral.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta revisão geral de vencimentos, sobre os vencimentos dos cargos do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 08/2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O